



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

LEI Nº. 2.776/2013.

**“Concede Perdão de Dívida Ativa à
municípios carentes”**

CÉSAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Perdão de
Dívida Ativa, com base na Lei nº 1741/98, aos seguintes municípios carentes:

ALDIR BORGES DUARTE
IPTU – 2012.

Rua Dez de novembro, nº 18.

CARMEM LUCENA MACEDO
IPTU – 2012.

Rua 1º de maio, nº 30.

IDELFONSO COLVARA DE SOUZA
IPTU – 2011 e 2012.

Rua 1ª de maio, nº 25.

IZABEL CRISTINA BERNARDI
IPTU – 2012.

Rua Balbino Braga, nº 21.

JURACI TERRA LUCENA
IPTU – 2012.

Rua 1º de maio, nº 34.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

JOSÉ CLAUDIO BRUM DE AVILA IPTU - 2012	Rua Pedro Brizolara de Souza, n.º 35.
KÁTIA DE CASTRO ALVES IPTU – 2012.	Rua Célio Serpa, nº 12.
MARIA ELIZIA DA SILVA IPTU – 2011 e 2012.	Rua Florentino Silva Filho, nº 19.
MARIA INÊS RAMIRES ANDRADE IPTU – 2011 e 2012.	Rua Josefa Marchese, nº 50.
MARTA REGINA NUNES SOARES IPTU – 2010, 2011 e 2012.	Rua Dirce Tavares Martins, nº 06.
SHANA MORAES IPTU – 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.	Rua Josefa Marchese, nº 36.
SUCCESSÃO ALCENI MATIAS DA COSTA IPTU – 2012.	Rua das Flores, nº 37.
SUCCESSÃO CENI BARROS CUNHA IPTU – 2012.	Rua Olinda Pires, nº 69.
SUCCESSÃO DELAMAR GARCIA MOLET IPTU – 2011 e 2012.	Rua Silveira Martins, nº 35.
SUCCESSÃO ERACI NUNES XAVIER DE ÁVILA IPTU – 2011 e 2012.	Rua Tiradentes , nº 104.
SUCCESSÃO ILDOMIRO DE COUTO BARBOSA IPTU – 2010, 2011 e 2012.	Rua Abdon Duquia, nº 339.
SUCCESSÃO OTONI ECHEBEST SILVEIRA IPTU – 2012.	Rua Ely Nobre, nº 35.
SUCCESSÃO SUZANA DOS SANTOS SOARES IPTU 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.	Rua Osmar Martins, n.º 22.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2013.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se